



Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

cis@amarp.org.br

Resolução nº 48/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

Considerando que na tabela Anexo V - TABELA DE PROCEDIMENTOS CIS-AMARP ao edital de chamada pública nº 01/2010, consta o procedimento código 02.04.03.003-0, proveniente da tabela SUS.

Considerando que em sua descrição esse código deixa dúvidas e margem a interpretações diferentes quanto à obrigatoriedade da realização do exame bilateralmente;

Considerando que os prestadores vem realizando o procedimento com o código acima, pelo valor de R\$ 45,00 bilateralmente.

Considerando que a resolução CISAMARP nº 47/2014 cria o código MAMOGRAFIA BILATERAL nº 9016287, em substituição ao acima citado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído do Anexo V - TABELA DE PROCEDIMENTOS CIS-AMARP o procedimento a seguir:

MAMOGRAFIA	CÓD. SUS	VALOR
Mamografia	02.04.03.003-0	45,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionando a sua validade à publicação no DOM/SC Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Videira, 17 de Novembro de 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP